

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.....	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Secretaria de Estado de Cultura.....	25
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	25
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.....	26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	26
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais.....	56
Advocacia-Geral do Estado.....	56
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	56
Ouvidoria-Geral do Estado.....	57
Editais e Avisos.....	57

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.206, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Será concedida ao servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola progressão na carreira, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A progressão de que trata o caput será concedida ao servidor que, cumulativamente:

I – cumprir os requisitos previstos no art. 17 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;

II – exercer, por no mínimo três anos, ininterruptos ou não, o cargo em comissão de Diretor de Escola; e

III – comprovar ter sido aprovado em exame de certificação ocupacional de dirigente escolar, realizado pela Secretaria de Estado de Educação - SEE, com vigência durante todo o período em que exercer o cargo em comissão.

Art. 2º Cumprido o interstício de três anos com certificação e exercício do cargo de Diretor de Escola, contados a partir da publicação deste Decreto, o servidor de que trata o art. 1º fará jus a duas progressões e, a partir daí, terá direito a mais uma progressão a cada dois anos, até o limite de três progressões adicionais, mantidas as demais condições.

Art. 3º As progressões previstas no art. 2º dar-se-ão no cargo efetivo.

§ 1º O servidor detentor de dois cargos efetivos, legalmente acumuláveis, que deles se afastar para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, de dedicação exclusiva, terá progressão nos dois cargos, nos termos do § 2º do art. 41 do Decreto nº 42.758, de 17 de julho de 2002.

§ 2º O servidor posicionado no último grau do nível do cargo ocupado, que preencher os requisitos para a progressão de que trata este Decreto, terá acréscimo de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do subsídio do cargo efetivo, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no § 4º do art. 16 da Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, para cada progressão a que fizer jus.

§ 3º A vantagem pessoal de que trata o § 2º será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis às tabelas de subsídio estabelecidas na Lei nº 18.975, de 26 de junho de 2010.

Art. 4º As progressões estabelecidas no art. 2º serão concedidas sem prejuízo das previstas no art. 17 da Lei nº 15.293, de 2004.

Art. 5º Após aprovação pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, a progressão de que trata este Decreto será concedida por ato do titular da SEE.

Art. 6º A progressão de que trata este Decreto terá vigência a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 7º A SEE baixará normas complementares para garantir o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Ana Lúcia Almeida Gazzola

03 402387 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS JOSÉ DUARTE DIAS**, MASP 1218757-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100129 da Secretaria de Estado de Governo.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ARISTIDES DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100129, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DANIELA CUNHA DA SE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100385, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Análise, Estatística e Informação da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos arts. 5º e art. 6º, § 3º, ambos da Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, **ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO** para o cargo de SUBSECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

no uso de suas atribuições, **dispensa DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**, MASP 1228047-5, da função gratificada FGD-2 JD1100048 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 09/01/2013.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HELOISA ANTUNES EUGÊNIO**, MASP 1215311-0, para a função gratificada FGD-2 JD1100048 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 28/3/2013, **atribui** a **ISRAEL ROSSI ALMEIDA ALVES**, MASP 1258747-3, diretor da Diretoria de Avaliação do Sistema de Defesa Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100076 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PATRICIA MIRANDA MAIA PRADO**, MASP 391853-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100150 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 30/03/2013.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANNA CAROLINA COSTA QUELOTTI GONÇALVES**, MASP 1141522-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100161 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RÔMULO LUCAS MARTINS**, MASP 364496-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100188 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VH1100168 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 28/03/2013.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA MIRANDA MAIA PRADO**, MASP 391853-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VH1100789 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 30/03/2013.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **MARIA CECILIA DE ALMEIDA CASTRO**, MASP 1120527-5, chefe da Assessoria Jurídica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VH1100436 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **FERNANDO GOMES RIBEIRO**, MASP 752681-7, diretor da Diretoria de Metalurgia, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100161 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **RÔMULO LUCAS MARTINS**, MASP

364496-0, chefe da Assessoria de Apoio Administrativo, a gratificação temporária estratégica GTED-3 VH1100176 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **ANNA CAROLINA COSTA QUELOTTI GONÇALVES**, MASP 1141522-1, assessora da Unidade Central de Parcerias Público-Privadas, a gratificação temporária estratégica GTED-3 VH1100454 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **ADRIELE FARIA DA SILVA**, MASP 1278059-9, assessora do GABINETE, a gratificação temporária estratégica GTED-1 VH1100188 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **ANAMARIA CATÃO FERREIRA HENEINE**, MASP 261968-2, assessora do GABINETE, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100188 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013, **atribui** a **JOSÉ GOES JÚNIOR**, MASP 1328043-3, diretor da Diretoria de Conservação e Energia, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100140 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

altera o motivo do ato publicado em 09/06/2011, pelo qual foi atribuída a **JOÃO PAULO BRAGA SANTOS**, MASP 07522998, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VH1100111 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, passando a referir-se à justificativa publicada no órgão oficial de 23/03/2013.

altera o motivo do ato publicado em 17/03/2012, pelo qual foi atribuída a **NÁDIA BETHÂNIA MOREIRA**, MASP 342672-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100134 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, passando a referir-se à justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013.

altera o motivo do ato publicado em 03/08/2012, pelo qual foi atribuída a **DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA**, MASP 752469-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VH1100110 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, passando a referir-se à justificativa publicada no órgão oficial de 23/3/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 5º do Decreto nº 45.683, de 09 de agosto de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração da Loteria do Estado de Minas Gerais:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
Clodólia Nobre Barbosa em substituição a Listx Antônio Araújo Júnior, **Titular**
Júlia Torquato Oliveira em substituição a Felipe Magno Parreiras de Sousa, **Suplente**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01-03-2013, a prorrogação da disposição de **GRASCENO HILÁRIO DE SOUSA ARCANJO**, MASP 371951-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/ Centro de Saúde Pedro Leopoldo, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14-03-2013, a prorrogação da disposição de **CLAUDIONOR SILVA**, MASP 373311-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/ Centro de Saúde Carmo do Cajuru, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13-03-2013, a prorrogação da disposição de **HORONDINA MADALENA DA SILVA**, MASP 314705-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/ Centro de Saúde Mendes Pimentel, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11-03-2013, a prorrogação da disposição de **CREUSA ANTONIA DE OLIVEIRA**, MASP 383171-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Papagaios/ Centro de Saúde Papagaios, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13-02-2013, a prorrogação da disposição de **EDINA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA**, MASP 913646-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Guapé/ Centro de Saúde Guapé, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13-03-2013, a prorrogação da disposição de **MARIA MARGARIDA DA SILVA**, MASP 376448-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São João Del Rei/ Centro de Saúde Vila Bom Pastor, para o período de 01-01-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11-03-2013, a prorrogação da disposição de **ULISSES ALVES MOREIRA**, MASP 382328-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura